



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO

Conforme Lei Municipal nº 3.403, de 06 de setembro de 2017

www.eliasfausto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/eliasfausto

Sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 151

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ELIAS FAUSTO	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Aviso	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Elias Fausto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Elias Fausto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.eliasfausto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/eliasfausto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Elias Fausto

CNPJ 44.723.740/0001-21
Rua Siqueira Campos, 100
Telefone: (19) 3821-8899
Site: www.eliasfausto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/eliasfausto

Câmara Municipal de Elias Fausto

CNPJ 01.705.937/0001-25
Rua Coronel Domingos Ferreira, 851
Telefone: (19) 3821-1944 | (19) 3821-7105
Site: www.camaraeliasfausto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Elias Fausto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.eliasfausto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/eliasfausto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO

Conforme Lei Municipal nº 3.403, de 06 de setembro de 2017

www.eliasfausto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/eliasfausto

Sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 151

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ELIAS FAUSTO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Elias Fausto-SP, torna público, a HOMOLOGAÇÃO: Homologa o Convite nº 003/2019 – Processo nº 006/2019 – OBJETO: “Contratação de empresa de prestação de serviços de obras e engenharia para execução de construção de banheiros públicos no Pátio da Feira, situado na Rua Siqueira Campos em paralelo com a Rua Ignacio Francisco Baruck, no Município de Elias Fausto-SP, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, em conformidade com o Anexo I-Termo de Referência do Edital.” – e a ADJUDICAÇÃO: Adjudica à empresa Sirele Construtora Eireli-ME – VALOR: R\$78.730,26 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos) – PRAZO: 120 (Cento e Vinte) Dias. Elias Fausto, 21 de Fevereiro de 2019. Maurício Baroni Bernardinetti – Prefeito Municipal.

Aviso

AVISO DE JULGAMENTO RECURSO E CONTRARRAZÕES – CP Nº004/2018

A Prefeitura Municipal de Elias Fausto-SP, torna público o resultado do julgamento do Recurso apresentado pela empresa Cidade Nova Obras e Serviços Urbanos Ltda e Contrarrazões pela empresa Corpus Saneamento e Obras Ltda, na fase de abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta, conforme julgamento realizado pela Comissão de Licitações, em primeira instância, e pelo Senhor Prefeito Municipal Maurício Baroni Bernardinetti, em segunda instância, referente a Concorrência Pública nº. 004/2018, cujo objeto é: “Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de engenharia de limpeza pública no município de Elias Fausto, com fornecimento de veículos, equipamentos, materiais, insumos e mão-de-obra, conforme especificações contidas no Anexo I –

Termo de Referência do Edital”, como segue: 1. Primeira Instância: O Recurso foi considerado tempestivo e recebido com efeito suspensivo; a Contrarrazões foi recebida e considerada tempestiva; e, pelas razões de fato e de direito fundamentadas, a Comissão de licitações julgou o Recurso IMPROCEDENTE e a Contrarrazões foi acatada, mantendo incólume o julgamento da fase Classificação, conforme Ata da Sessão realizada no dia 22.01.2019, portanto, mantendo a classificação da empresa Corpus Saneamento e Obras Ltda, em 1º (primeiro) lugar; 2. Segunda Instância: Pelas razões de fato e direito fundamentadas pela Comissão de Licitações, o Prefeito manteve a decisão pela Improcedência do Recurso e acatamento da Contrarrazões, portanto, mantendo a classificação da empresa Corpus Saneamento e Obras Ltda, em 1º (primeiro) lugar. Elias Fausto, 21 de Fevereiro de 2019. Maurício Baroni Bernardinetti – Prefeito Municipal.